Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINARIA N° 3309 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Considera de Utilidade Pública Municipal a "Associação Pétalas de Vida"

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica considerada Utilidade Pública Municipal a Associação Pétalas de Vida, com sede na Rua dos Operários, n° 273, Barra Funda, no município de Leme, registrada no CNPJ sob n° 18.195.277/0001-82, inscrição municipal 18.785.

Parágrafo único- Referida entidade vem atuando desde 2010 e se enquadra nas exigências das leis específicas, bem como desenvolve a sua finalidade no atendimento de pessoas com câncer e seus familiares.

Artigo 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrario.

Leme, 20 de setembro de 2013

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal